



ORIENTAÇÕES INICIAIS

(não entra no relato final a ser submetido para o COGEP)

Esse documento é uma sugestão para elaboração do relato da Câmara Técnica. Foi elaborado com base na versão 2 do modelo de PPC, disponibilizado aos campi, disponível no link:
<https://docs.google.com/document/d/1UFRdlZ2g85cQMj9gYXSbYcn5K4DSrvBn/edit?usp=sharing&ouid=117588397878565101151&rtpof=true&sd=true>

Importante ressaltar que vários proponentes em fase de finalização do PPC não tiveram tempo de realizar adequações conforme esta versão do modelo, o que não inviabiliza a análise dos PPCs pois a estrutura básica do modelo foi mantida. As principais alterações realizadas foram:

- Alteração dos quadros de apresentação das unidades curriculares, tabelas com as cargas horárias e tabela resumo.
 - Só há necessidade de adequação dos quadros, no caso em que o PPC prever carga horária horária parcial de extensão.
- Inserção de tópicos no capítulo de organização didático pedagógica para tratar da modalidade de EaD, Formação humanística e Extensão.
 - Se o curso prever modalidade de EaD deve inserir o tópico conforme proposto;
 - Formação Humanística e Extensão pode estar contextualizada em outros capítulos do PPC
- Propostas de textos padrões e inserção de orientações complementares.
 - Verificar adequação dos textos apresentados em comparação com o proposto, por exemplo: no capítulo 9.

As legislações para o desenvolvimento dos PPCs podem ser encontradas no link:
<http://portal.utfpr.edu.br/estrutura/grad/apoio-ppcs/legislacao-desenvolvimento-dos-ppcs>



INTERESSADO:		
ASSUNTO:		
RELATOR:		
PROCESSO SEI:		
PARECER CT/COGEP n .	CÂMARA TÉCNICA	APROVADO EM:

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Projeto Pedagógico do Curso XXXXXX, câmpus XXXXX. O processo foi recebido no dia XX de XXXXXX de XXXX, devidamente instruído pelos seguintes documentos:

Ordem	Nº SEI	Tipo	Objeto

* Inserir os documentos que foram inseridos no SEI.

Contextualizar sobre o trâmite realizado previamente, se passou por análise prévia da DIRGRAD e/ou outros no âmbito do curso, por exemplo: DIRGRAD conduziu as análises no âmbito do campus, SEGEA aprovou a matriz curricular e carga horária, outros departamentos aprovaram as UCs e CCs e cargas horárias, entre outros elementos do [check-list](#) disponibilizado para os DIRGRADs.

Apresentar de forma sucinta o fluxo do processo na câmara técnica, sua pertinência e a forma de trabalho do relator (documentos analisados, legislações pertinentes, consultas ao proponente e esclarecimentos de dúvidas. Fazer um resumo das interações com o proponente.

Se o relator desejar pode incorporar literatura ou suas razões para justificar suas decisões ao longo do processo, ou, se preferir, incorporá-las oportunamente.



*Descrever as dúvidas e as respostas do proponente.

*Em caso de sugestões de modificações, consultar o proponente. Caso ele não acate, deve justificar. Sugere-se que essas sugestões, consultas e respostas sejam inseridas nesse relato. Podem ser inseridas ao final de cada tópico.

Nos tópicos seguintes:

Ao final de cada tópico indicar os ajustes necessários. Ajustes possíveis:

- Correção ortográfica;
- Sugestões para o proponente - se foi acatada e caso não, a justificativa do proponente
- Correção - o proponente deve realizar a correção, como por exemplo: elementos que ferem a legislação interna e/ou externa.

Sugestão de quadro ao final de cada tópico:

Tópico	Pag.	Sugestão / Correção	Observação / Justificativa*

*Indicar os contatos com o proponente, se for sugestão, justificar, na resposta do proponente, se foi acatada ou não e qual a justificativa para a negativa.

2. O PROJETO PEDAGÓGICO

- O Projeto apresenta todos os tópicos do modelo disponibilizado?
- No início são contextualizados os valores e princípios institucionais e as políticas de ensino no âmbito do curso?
- No capítulo 6, esses valores, princípios e políticas são apresentados de forma articulada com a organização didático-pedagógica e/ou outros tópicos do PPC?
- Há coerência e fluidez entre os tópicos do PPC?

3. O CURSO



- Exposição breve da história do curso e da proposta, dados do curso, vagas ofertadas, turno, carga horária total, organização, estrutura do documento da proposta (adequação quanto às orientações).
- É demonstrado o contexto histórico e dados que justificam a continuidade/criação do curso?
- Quais alterações substanciais foram realizadas no PPC (Item 4.2 Contextualização do curso)?
- O perfil profissional do egresso está de acordo com as DCN's do curso? Os objetivos consideram o perfil do egresso.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Descrever como a proposta foi construída (Por exemplo: seguindo a lógica de matriz por competência, taxonomia de bloom ou outras? Se foram utilizadas premissas e autores, quais??)
- Quais os conteúdos/áreas essenciais e quais complementares?
- Qual a proposta de percurso formativo do curso?
- Há descrição da contribuição das unidades e componentes curriculares para o desenvolvimento das competências gerais e específicas?
- A matriz curricular é apresentada de forma articulada e coerente.

4.1 CONTEÚDOS CURRICULARES

- Há descrição das unidades e componentes curriculares (obrigatórias, optativas e eletivas)?
- A distribuição da carga horária está descrita nas tabelas? Qual a carga horária total do curso, como está distribuída e estão corretas?
- Há descrição de como serão desenvolvidos os conteúdos curriculares: libras, educação ambiental e sustentabilidade, educação e direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, educação inclusiva e diversidade. Esses temas estão contemplados no PPC?



REFERÊNCIA

Libras – obrigatória para as licenciaturas e optativa para os demais cursos, conforme **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**, que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Educação Ambiental - Conforme consta na **LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999**:

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.



Se você tem dúvidas sobre inserir a educação ambiental e sustentabilidade de forma transversal, assista o **Conexão UTFPR | PPC em Foco: educação ambiental e sustentabilidade nos PPCs**: <https://youtu.be/VFBdmTySzII>



Conforme **DECRETO Nº 4.281, DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

Art. 5º Na inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, recomenda-se como referência os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais, observando-se:
I - a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente; e
II - a adequação dos programas já vigentes de formação continuada de educadores.

[Link para Política de Sustentabilidade da UTFPR](#)

Educação em Direitos Humanos - Conforme **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012:**

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

- pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
- III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Conforme **Parecer CNE/CP nº 8/2012**, sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos:

...a inserção da Educação em Direitos Humanos na Educação Superior deve ser transversalizada em todas as esferas institucionais, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão. No ensino, por exemplo, os Direitos Humanos, nos projetos pedagógicos dos cursos e suas atividades curriculares, podem ser incluídos como **conteúdos complementares e flexíveis**, por meio de **seminários e atividades**



interdisciplinares, como **disciplinas obrigatórias e/ou optativas** ou ainda de maneira mista, combinando mais de um modo de inserção por meio do diálogo com várias áreas de conhecimento. Como ação transversal e interdisciplinar, numa perspectiva crítica de currículo, a EDH propõe a relação entre teoria e prática, entre as garantias formais e a efetivação dos direitos.

Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - Conforme **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004**

Art. 1 - § 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura AfroBrasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

Parecer CNE/CP no 003/2004 – Parecer sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Educação Inclusiva e diversidade - Vários documentos versam e regulamentam a temática, entre eles o instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância (**SINAES, 2013**).

Todo processo de inclusão educacional tem início com a inserção da inclusão no Plano de Desenvolvimento da Instituição (PDI) e no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC). Nesse sentido é fundamental a verificação de sua presença nesses documentos. Ressalta-se que as ações direcionadas a implementação da inclusão devem ter caráter transversal e articular a tríade “ensino, pesquisa e extensão” no desenvolvimento das ações e programas previstos. É no PPC que estará à concepção subjacente aos processos avaliativos, metodológicos e a organização do trabalho pedagógico como um todo, o que justifica a importância de que esse contemple como eixo estruturante, o respeito às diferenças e a diversidade humana. (p. 40)



LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

Sugestões para a inserção de Inclusão e diversidade no currículo

- 1) No texto inicial do tópico “Conteúdos curriculares”, antes de apresentar os quadros e ementas das disciplinas, pode ser escrito um texto similar ao exemplo seguinte:

Na elaboração dos conteúdos programáticos das unidades curriculares, serão incluídos em diferentes unidades curriculares: temas e referências bibliográficas que tratam da diversidade, abordando diferentes públicos como pessoas com deficiências, diferenças socioeconômicas e culturais, diferentes etnias, diversidade sexual, entre outros, dando visibilidade e representando-os de forma positiva.

- 2) Se considerar possível, inserir na ementa da unidade curricular.
- 3) Inserir como atividade complementar a participação de cursos, oficinas, palestras em inclusão e diversidade.
- 4) Inserir como atividade de extensão a ser realizada como componente curricular, que parte seja voltada à inclusão e diversidade.

****Essas sugestões podem ser adaptadas para outras temáticas transversais.****



4.2 ENSINO a DISTÂNCIA

Resolução COGEP/UTFPR nº 181, de 09 de agosto de 2022 - Regulamenta a oferta de cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD) e a oferta de carga horária na modalidade de EaD nos cursos de graduação presenciais da UTFPR -

O curso apresenta carga horária de EaD com no máximo 40% do total da carga horária? Caso não, apresenta possibilidade de oferta futura?

Caso atenda às duas situações descritas acima:

Verificar se apresenta os seguintes tópicos distribuídos no PPC:

- I. Justificativa para oferta de atividades curriculares a distância em curso presencial.
- II. Estratégia metodológica de ensino-aprendizagem compatível com as atividades curriculares ofertadas na modalidade à distância.
- III. Metodologia de tutoria adotada para as atividades na modalidade a distância.
- IV. Regras para utilização do ambiente virtual de aprendizagem e outras plataformas mediadoras da aprendizagem, respeitando e priorizando as soluções institucionais.
- V. Regras para a configuração dos materiais e recursos didáticos adequados à modalidade a distância.
- VI. Estrutura de apoio aos docentes e estudantes para utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação.
- VII. Estrutura de apoio aos estudantes para adaptação ao aprendizado na modalidade a distância
- VIII. Descrição detalhada das atividades curriculares com carga horária total ou parcial a distância, conforme modelo de PPC vigente.
- IX. Detalhamento da carga horária de cada unidade e componente curricular ofertado na modalidade a distância.
- X. Carga horária total do curso na modalidade a distância, respeitando o limite definido na legislação vigente.

4.3 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO



RESOLUÇÃO MEC Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e daí outras providências.

RESOLUÇÃO COGEP/UTFPR Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Regulamenta as atividades acadêmicas de extensão (AAEs) dos cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná

- Verificar Carga horária destinada às AAEs atende ao mínimo previsto em legislação => 10% da CH total do curso;
- Como o curso propõe a integralização da carga horária de AAEs;
 - Unidades Curriculares obrigatórias, optativas, eletivas
 - Componentes curriculares obrigatórios, optativos e eletivos
 - Como estão distribuídas ao longo do curso
- A proposta é coerente com a identidade do curso, perfil do egresso, características da região ou outras intrínsecas ao curso ou área de formação?
 - Foram utilizadas grandes áreas temáticas do curso ou campus?? Ou outra forma de caracterizar as AAEs dentro do curso?
 - Atende às grandes áreas temáticas da extensão?
- Prevê: I) o desenvolvimento de ações em torno de um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU); II - iniciativas direcionadas para discentes do ensino médio, da rede pública de ensino; e III - inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas.

[REFLEXÕES PARA ORIENTAÇÃO]

Considerando que **NÃO** é necessário especificar no PPC os projetos, programas e ações de extensão vinculados às unidades e/ou componentes curriculares, permitindo assim maior flexibilidade no planejamento e implementação desses projetos e programas; e a extensão ser inserida de forma consistente com a identidade do curso, características da região e outras intrínsecas ao curso ou área de formação, respeitando às áreas temáticas e diretrizes da extensão, de forma a contribuir com a formação do estudante; VERIFICAR e DESCREVER como as unidades e/ou componentes curriculares desenvolverão as atividades extensionistas.

No caso de componentes curriculares, em que a carga horária não é vinculada à unidade curricular/disciplina, e os estudantes podem escolher as atividades a serem executadas, inclusive em outras instituições de ensino superior (de forma independente da UTFPR), é importante descrever como será garantido que essas atividades estejam alinhadas ao curso; por exemplo: terão linhas temáticas transversais no curso e o estudante deverá realizar atividades nessas linhas?

No caso de unidades curriculares (disciplinas), a qual linha temática do curso (se for o caso) e/ou a quais áreas temáticas e objetivos da ODS contemplam a proposta e que podem posteriormente serem vinculadas a projetos de extensão?

Sugere-se que esteja descrito no PPC:



- como a carga horária extensionista será distribuída ao longo do curso, como vai contribuir com a formação do estudante, atendendo aos princípios da extensão e fazendo sentido dentro da organização didático-pedagógica.
- Quais os componentes e/ou unidades curriculares serão extensionistas? As unidades curriculares podem se vincular a projetos de que área temática e exemplificar de que formas ela pode contemplar a extensão? Ou a qual linha temática do curso ou campus, caso tenha.

4.4 ESTÁGIO CURRICULAR, ATIVIDADE COMPLEMENTAR e TCC

- Há previsão de CH conforme exigido pela DCN específica e legislações internas? Descrever como está apresentado no PPC.
- Está prevista a realização de estágio curricular não obrigatório?
- Há descrição de forma ampla qual a proposta das atividades complementares no curso?
 - ***Não há necessidade de detalhamento sobre Atividades complementares - o colegiado desenvolverá normativas específicas***

4.4 ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR e PORTFÓLIO (Licenciaturas)

Estratégia adotada e adequação da carga horária. Há previsão conforme DCN e regulamentação interna?

No caso das licenciaturas verificar se há descrição de como o portfólio de aprendizagem será construído

4.5 FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

- a) Como a carga horária para o ciclo de humanidades está distribuída na matriz curricular. Está correta?
 - Seguindo Diretrizes curriculares dos cursos de graduação regulares da UTFPR - [Resolução COGEP/UTFPR nº 142m de 25 de fevereiro de 2022](#)
 - Considerar SOMENTE unidades curriculares/disciplinas (obrigatórias, optativas, eletivas) como base para cálculo da CH destinada ao ciclo de humanidades. Exemplo de cálculo da CH de humanidades:



https://docs.google.com/spreadsheets/d/1D114mJ4EsoAj-3LOv0o0IY6MLpAj4lfEi-GA43w__I8/edit?usp=sharing

- b) As áreas de ciências humanas, ciências sociais aplicadas e linguística, letras e arte são contempladas?
- c) Qual a proposta do curso para contemplar a formação humanística no curso?

4.6 OUTROS

Inserir aqui análise de outras partes do PPC que julgar relevante descrever.

1. Parecer

Diante do exposto por esta relatoria e pelos conselheiros da câmara técnica de XXX, somos pelo parecer de retorno da proposta ao proponente para adequação e posterior reanálise pela câmara técnica.

Diante do exposto por esta relatoria e pelos conselheiros da câmara técnica de XXX, somos pelo parecer FAVORÁVEL a aprovação da proposta e pelo encaminhamento à plenária do COGEP mediante incorporação das adequações indicadas no relato.

Curitiba, XX de XXXX de XXXX.

Prof. XXXXX

Conselheiro Relator (Ad hoc, se for)